



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 1 do proc. n.º 4416 de 9 53
 C. funcionário Therisim
 TITULAR SINTIA M. DANTAS
 REF. XVI - Adm. 4

Projeto

CONSIDERADO OBJETO DE DE
 LIBERACAO, VA A IMPRIMIR
 E AS COMISSOES DE
 26 AGOSTO
 Justiça
 financeira

16

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/53

Aprovado em 1.ª discussão, ar-
 tigo por artigo. Volta à 2.ª dis-
 cussão na próxima Sessão.
 13 NOV 1953
 Presidente

Art. 1º - O art. 47 do Regimento Interno
 passa a ter mais um parágrafo assim redigido:-

" § 4º - As sessões extraordinárias
 só serão iniciadas com a pre-
 sença de 25 vereadores mí-
 nimo."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor
 na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1953.

Francisco Montoro

Aprovado em 2.ª discussão em 21 MAI 1954
 salvo as Emendas. A Comissão de Reda-
 ção, para redigir de acordo com o vencido.
 Presidente

Justificação: As repetidas sessões extraordinárias
 têm se revelado onerosas e improdutivas.
 O interesse público exige, uma providên-
 cia. É o que propõe o projeto.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / 8 / 19 53
 página 55 coluna 2ª
 Conferido: *Therisim*

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Seção de Protocolo
 ADM. 4
 DATA 29/8/53
 DOCUMENTOS FOLHAS
 2

FICHADO
 31 / 8 / 1953
Therisim